



FAXINAL DOS GUEDES – SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax – 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br
CEP - 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES - SC.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LEI Nº. 2453/2018.

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA PARA A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO IRANI - AMAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições do seu cargo, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Faxinal dos Guedes a efetuar transferência Financeira no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) a Associação dos Municípios do Alto Irani – AMAI, inscrita no CNPJ: 83.678.086/0001-33.

Art. 2º O Valor acima nominado servirá como auxílio para que a Associação dos Municípios do Alto Irani – AMAI adquira um veículo zero quilometro.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em Exercício Faxinal dos Guedes - SC, 27 de Junho de 2018.

GEILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal